



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA**

COMUNICADO: 851 /2022

RESPONSÁVEL: CRH-NFP

AUTORIZADO POR: DIRETOR TECNICO II - CRH

DATA: 29/12/2022

ASSUNTO: BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS, EXERCÍCIO 2021 - ORIENTAÇÃO

PÚBLICO ALVO: TODAS AS ESCOLAS ESTADUAIS

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

## **COMUNICADO**

Prezados(as) Diretores e Goe's

Considerando a previsão de pagamento da Bonificação por Resultados, referência 2021, em 29/12/2022, encaminhamos orientações quanto aos procedimentos a serem adotados, para fins de conferência da folha de pagamento:

Ao receber a solicitação de verificação por parte dos interessados as unidades escolares, deverão realizar as seguintes verificações:

1. Analisar a situação funcional do servidor do ano de 2021 e ano anterior, na SED, PAEC e PAPC, principalmente quanto:
  - carga horária;
  - afastamento;
  - readaptação;
  - carga horária de afastamento (comparar a data de encerramento da carga com data do encerramento do afastamento);
  - licenças;
  - quinquênio;
  - sexta-parte
  - transferência/remoção;

- faixa/nível;
- frequência;
- gratificações incorporadas e outros.

2. Acessar o sistema PortalNet- “*Novo Bônus*”, analisar os dados que foram utilizados para o cálculo da Bonificação por Resultados 2021 e após análise dos referidos dados proceder como segue:

2.1- Situação regular: dar devolutiva ao interessado quanto ao questionamento;

2.2- Situação irregular:

- a. Verificar o motivo do erro e realizar a ação corretiva nos Cadastros da Seduc (PAEF, SED, Carga Horária, PAEC – Frequência, incorporações etc.);
- b. Proceder aos novos cálculos, observados os acertos efetuados;
- c. Relacionar as reclamações analisadas, detalhando minuciosamente, na planilha anexada neste e-mail;
- d. Entregar as planilhas IMPRESSAS em um envelope A/c Rosangela-NFP, para o que couber **até o dia 08/03/2023;**
- e. Detectada a necessidade de estorno, providenciar a ciência do(a) interessado(a), a qual deverá ser encaminhada, juntamente com a planilha;

### **Prazos**

Os pagamentos referentes às correções da Bonificação por Resultados, exercício 2021, serão efetuados pela Secretaria da Fazenda e Planejamento até o prazo limite do 5º dia útil do mês de abril de 2023, dessa forma a fim de atender o prazo estipulado na Resolução Seduc 99/2022 e o cronograma da folha de pagamento, informamos que as planilhas de correções devem ser encaminhadas ao NFP impreterivelmente, **até o dia 08/03/2023.**

### **Considerações Finais**

As dúvidas quanto aos Índices de Cumprimento de Metas – ICM, das unidades de ensino ou administrativas, devem ser encaminhadas ao Departamento de Avaliação Educacional – DAVED, da Coordenadoria Pedagógica – COPED, pela competência.

A Secretaria da Fazenda e Planejamento informou que os descontos de previdência e de assistência médica, sobre o valor da Bonificação por Resultados, exercício 2021, estão amparados pela Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL:

Ingrid Alves Rodrigues Simao  
DIRETOR I  
CRH-NFP

De acordo:

Ana Lucia Mendes de Campos Carreira  
DIRETOR II  
CRH